



RESOLUÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 0002/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº0159 de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e adolescente é prioridade absoluta;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 276 de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação e realização da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estabelece as normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Resolve:

Art 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 2º - Aprovar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada/PB, que será realizada no dia 29 de abril de 2026, no Ginásio da Escola Estadual Graciliano Fontini Lordão.

Art 3º - O tema geral da Conferência é: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.

§1º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de seis eixos específicos:

- I - Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV - Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- VI - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art 4º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada pela seguinte comissão:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO:

- Cristiane Lima dos Santos
- Ana Kelly Gadelha Lima da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Séfora Maria Porto de Souza

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Luciano Alves dos Santos

III - REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- Simoeys Kennedy da Silva Almeida

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada -PB, 14 de abril de 2026.

CRISTIANE LIMA DOS SANTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Pedra Lavrada/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260414065553
Título	RESOLUÇÃO Nº 0002/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	14/04/2026 13:58
Data/hora autorização	14/04/2026 13:58
Data de circulação	15/04/2026
Diário Oficial	Edição nº 02388, data 15/04/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 15/04/2026 — Edição 02388. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260414065553&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 17:03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260414065553**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 0002/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 14/04/2026 13:58 | **Autorização:** 14/04/2026 13:58 | **Circulação:** 15/04/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02388, 15/04/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pedra Lavrada/PB, com fundamento na Lei Municipal nº 0159/2015 e na Resolução CONANDA nº 276/2025, convocou a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em 29 de abril de 2026, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa", tendo por finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abordando seis eixos específicos: aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social; fortalecimento dos Conselhos Tutelares; promoção da convivência familiar e comunitária; prevenção e enfrentamento das violências; prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; e aprimoramento da execução das medidas socioeducativas, sendo a conferência organizada por comissão composta por representantes do poder público e da sociedade civil, com vigência da resolução a partir da data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260414065553&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 17:03